



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2023 Edição nº 0417

quarta-feira, 26 de abril de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24
Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro
Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 03:

PORTARIAS

PÁGINA 04:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 304/2023, LICITAÇÃO Nº 024/2023, DISPENSA Nº 008/2023

PÁGINA 05:

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 086, de 25 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, a Servidora **NELMA KARLA
WAIDEMAN FUKUOKA**, lotada no cargo de Procuradora Jurídica, do quadro de servidores
desta municipalidade

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos à 24/04/2023, e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 25 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 087, de 25 de abril de 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E :

Artigo 1º. – DESIGNAR, a servidora **MIRIAN CARLA DE BRITO**,
contadora da Prefeitura, C.R.C. nº **ISP232426/O-8**, e o Srº. **VITOR HUGO NISHIMURA
JUSTE**, Engenheiro Civil devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº **SP-5069710812**,
para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO**
dos convênios a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando
as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 25 de abril de 2023.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município
de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

**TERMO DE HOMOLOGACÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº
304/2023, LICITAÇÃO Nº 024/2023, DISPENSA Nº 008/2023**

MÁRCIO LUÍS CARDOSO, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflâma, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações e de acordo com a proposta nº 50910:

H
O
M
O
L
O
G

O, e **ADJUDICO** a dispensa de Licitação, baseada nos termos do artigo, 24, inciso II e XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante parecer jurídico, Adjudico o objeto a empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC**, estabelecida na Avenida João Arruda Brasil, nº 500, Bairro São Joaquim, CEP: 16.050-400, no município de Araçatuba-SP, inscrita no CNPJ sob nº 03.709.814/0061-29, sendo o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** Programa de Atendimento Integral à Família- PAIF/Programa Renda Cidadã- Recurso Estadual referente a proposta nº 52412, valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)** Programa de Atendimento Integral à Família- PAIF- Recurso Federal referente a proposta nº 52524, valor de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV- Ação Jovem- Recurso Estadual referente a proposta nº 52421, valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV- Recurso Federal referente a proposta nº 52422 e o valor de **R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)** Recurso Próprio referente a proposta nº 52250. **Perfazendo o valor total de R\$ 128.600,00 (cento e vinte oito mil e seiscentos reais).**

Guzolândia, 25 de abril de 2023.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

RESUMO DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Processo nº 017/2023, Licitação nº 021/2023, Edital nº 012/2023, Pregão Presencial nº 011/2023

Abertos os envelopes propostas e documentações das empresas outrora habilitadas, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, analisando o Edital e as propostas de menor preço por item, sagraram-se vencedoras as empresas: Auriclínica Clínica Médica Ltda-ME, para o item 05 com valor mensal de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e item 06 com o valor mensal de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo um total de até R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais) e Med Vilela Clínica Médica Ltda-ME, para o item 07 com valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). O item 04 foi fracassado. O item 01, 02, 03 e 08 foram desertos. Demais informações serão dadas aos interessados no Setor de Licitação, no horário normal de expediente. Guzolândia, 25 de abril de 2023. Renata Calabresi Augustinho-Pregoeira e Equipe de Apoio.